



# Auditoria Interna para Indústria Financeira



# Os fundamentos da Auditoria Interna para a indústria financeira

A metodologia da Auditoria é composta de cinco etapas fundamentais:



1 Planejamento



2 Análise de risco



3 Teste e avaliação de controles



4 Testes substantivos



5 Conclusão, elaboração e apresentação de relatórios

## Benefícios da Auditoria Interna para a indústria financeira

A indústria financeira é um ambiente altamente complexo e regulado.

À medida que a auditoria interna se especializa, dialoga de forma mais consistente com o regulador e com a administração, de forma a trazer maior conforto para todos os stakeholders sobre os assuntos e riscos levantados.

Dentre os principais benefícios da Auditoria Interna na indústria financeira estão:

- Permite a execução dos processos dentro do escopo de serviço através das “melhores práticas”;
- Facilita a mobilidade de recursos;
- Facilita a integração da operação no caso de novas aquisições;
- Permite o desinvestimento da operação sem impacto ao negócio.



## Nossa experiência

No universo do Conselho Monetário Nacional, criamos expertise nas regulações Bacen, CVM, Susep e Previc, com atuação consistente em bancos múltiplos, bancos de investimentos, instituições de crédito, meios de pagamento, corretores e distribuidores de ativos mobiliários, seguro e resseguro, previdência aberta e fechada e cooperativas.

Nos especializamos não apenas no ambiente regulatório aplicado a cada instituição, mas também ao modelo de negócio, levando em consideração sua complexidade e risco.



## Nossa abordagem

Na Grant Thornton, contamos com profissionais especialistas na indústria financeira, desde o sócio até a equipe de campo, sempre trazendo os principais riscos envolvidos e as melhores práticas de mercado.

Nossa atuação em auditoria interna abrange os elementos essenciais e regulatórios, como definição de apetite a riscos, gestão e cultura de riscos, PLD/FT e fraude, gestão de capital (Basileia), privacidade de dados e segurança cibernética e da informação e também os controles gerais de tecnologia, que garantem a robustez no processo de geração das demonstrações financeiras.

# Avaliação Integrada de Risco

## Framework IIA para FS

### ESTRATÉGIAS

Liquidez

Capital

Crédito  
de RCP

Mercado e  
taxas de juros

Subscrição

Modelos

Compliance

Operacional

Gestão de ativos e passivos (ALM)

Cultura e conduta

# Sobre a Grant Thornton

A Grant Thornton é uma das maiores empresas globais de auditoria, consultoria e tributos. Está presente em 147 países e conta com mais de 68.000 colaboradores. No Brasil, está posicionada nos 14 principais centros de negócios do país, atendendo empresas nas mais variadas etapas de crescimento, desde startups a companhias abertas. Com uma forma de trabalho customizada, combinando excelência, relacionamentos produtivos, visão consultiva, conhecimento de mercados locais e custo-benefício, a Grant Thornton tem como objetivo auxiliar empresas dinâmicas a atingirem seus potenciais de crescimento de forma sustentável, gerando a melhor proposta de valor para o negócio por meio de recomendações significativas, voltadas ao futuro.

## Contate-nos

### Eduardo Glezer

Sócio Líder de FSI Advisory

E [eduardo.glezer@br.gt.com](mailto:eduardo.glezer@br.gt.com)

 /grant-thornton-brasil

 /grantthorntonbrasil

 [grantthornton.brasil@br.gt.com](mailto:grantthornton.brasil@br.gt.com)

 +55 (11) 3886-5100



[grantthornton.com.br](https://www.grantthornton.com.br)

© 2023 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

"Grant Thornton" refere-se à marca sob a qual as empresas membro da Grant Thornton fornecem serviços de auditoria, tributos e consultoria aos seus clientes. Grant Thornton Brasil é uma empresa membro da Grant Thornton International Ltd (GTIL). GTIL e as firmas-membro não são uma parceria mundial. GTIL e cada empresa membro é uma entidade jurídica independente e os trabalhos são entregues pelas firmas membro. A GTIL não fornece serviços aos clientes diretamente. GTIL e suas empresas membros não são agentes, não se obrigam umas às outras e não são responsáveis por atos ou omissões realizadas por outras firmas-membro.